



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Maio de 2023 às 13:23 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2502023, Código de Validação: 33AE5B1C3D.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2502023
(relativo ao Processo 55512023)
Código de validação: 33AE5B1C3D

Objeto: Prestação dos serviços de seguro total dos 179 (cento e setenta e nove) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Análise Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto a prestação dos serviços de seguro total dos 179 (cento e setenta e nove) veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça, mediante relação constante do Anexo Único do Termo de Referência, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, **no valor estimado de 525.878,02 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, para que seja submetida a apreciação da assessoria jurídica da administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”(...)

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/05/2023 às 09:24 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 24/05/2023 às 13:23 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL